



Ao Exmo. Sr.

060/2022

Aquiles Rodrigues Pires

Presidente da Câmara de Vereadores

Santana do Livramento - RS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº ____

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Artigo 119 da Resolução 1.252/16, vem, por intermédio desta, solicitar, que seja requerido ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, o presente PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

Com relação ao Decreto nº 10.193 de 11 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do dia 16/11/2022, perguntamos:

- 1) Qual o projeto desenvolvido para a utilização do recurso objeto da abertura do crédito suplementar no valor de R\$ 2.855.909,46 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco, novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos)? Anexar documentos.
- 2) Qual a justificativa para a redução de vencimentos e vantagens fixas, da rubrica 05.02.12.365.0223.4001? Anexar documentos.

PRAZO PARA RESPOSTA

Conforme Artigo 102, XIV, da Lei Orgânica Municipal.

Sant'Ana do Livramento, 18 de novembro de 2022.

Cordialmente,

Vereador Rafael de Castro

Rafael de Castro
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.193, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.855.909,46 – SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.855.909,46** (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e nove reais com quarenta e seis centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód.</u> <u>Red.</u>	<u>Recurso</u>
05.02.12.365.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	2.200.000,00	86870-1	0020*
05.03.12.365.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	655.909,46	86875-2	0031*
		TOTAL	2.855.909,46		

(*) Recurso 0020 – MDE,0031- FUNDEB

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód.</u> <u>Red.</u>	<u>Recurso</u>
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.200.000,00	86879-5	0020*
05.03.12.361.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	655.909,46	86874-4	0031*
		TOTAL	2.855.909,46		

(*) Recurso 0020 – MDE,0031- FUNDEB

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B584A4A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/11/2022. Edição 3445
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita